

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de materiais de pintura para manutenção dos bens móveis e imóveis com objetivo de atender a demanda do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa do Polo de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

| Item               | Descrição do Objeto                                                          | Quant. | Valor Unitário | Valor Total         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|
| 1                  | Tinta acrílica semi brilho lata com 18 litros na cor verde grama             | 2      | 520,00         | 1.040,00            |
| 2                  | Tinta acrílica semi brilho lata com 18 litros na cor branca                  | 2      | 236,00         | 478,00              |
| 3                  | Tinta acrílica semi brilho premiun lata com 3,2litros na cor cinza claro     | 1      | 99,00          | 99,00               |
| 4                  | Rolo de espuma para pintura com 15 cm de largura, com suporte metálico       | 4      | 10,00          | 40,00               |
| 5                  | Pincel trinchá para pintura 2.1/2, 6,5cm de largura e 21,6 cm de comprimento | 4      | 10,50          | 42,00               |
| 6                  | Bandeja para pintura com capacidade de 2,7 litros na cor preta               | 4      | 9,00           | 36,00               |
| 7                  | Fita adesiva crepada 18MMx50M, para uso em pintura                           | 3      | 6,50           | 19,50               |
| <b>Valor total</b> |                                                                              |        |                | <b>R\$ 1.993,50</b> |

### 1.2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1- Tinta acrílica semi brilho lata com 18 litros na cor verde grama

Item 2- Tinta acrílica semi brilho lata com 18 litros na cor branca

Item 3- Tinta acrílica semi brilho premiun lata com 3,2litros na cor cinza claro

Item 4- Rolo de espuma para pintura com 15 cm de largura, com suporte metálico

Item 5- Pincel trinchá para pintura 2.1/2, 6,5cm de largura e 21,6 cm de comprimento

Item 6- Bandeja para pintura com capacidade de 2,7 litros na cor preta

Item 7- Fita adesiva crepada 18MMx50M, para uso em pintura

### **1.3– DO FORNECIMENTO**

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR Paraná, localizado em Santa Tereza do Oeste, Rodovia BR163, KM 188, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

### **2– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da aquisição desta lista de itens conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste. Considerando que são itens para reparos e manutenção, suprimindo a demanda de eventos e são de uso contínuo e constante. Diante do exposto, e pela quantidade que temos em estoque, será necessário efetivar a presente aquisição.

### **3– PESQUISA DE PREÇOS:**

- 3.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
- 3.2- Cotações de fornecedores;
- 3.3- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 3.4- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 1.993,50 (Mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

### **4– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1– Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **5– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

#### **5.1 São obrigações do Contratado:**

- 5.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 5.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

devida comprovação;

**5.1.5-** manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

**5.1.6-** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

## **5.2- São obrigações da Contratante:**

**5.2.1-** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**5.2.2-** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

**5.2.3-** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.2.4-** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**5.2.5-** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

**5.2.6-** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

**5.2.7-** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**5.2.8-** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**5.2.9-** comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;

**5.2.10-** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6- FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1-** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**6.2-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**6.2.1-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**6.3-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**6.4-** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**6.5-** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

## **7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

## **8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aquelas previstas em legislação vigente.

Santa Tereza do Oeste, 11 de março de 2024.

Luiz Carlos de Oliveira  
Coordenador da Estação de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste